



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.
112/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE/MT E A IDEAL CONSTRUTORA
LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, fica expressamente rescindido o Contrato n. 112/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO** vem, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, **inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10**, com sede Avenida Castelo Branco n. 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, CEP n. 78.125-700, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, representada por seu Secretário, o Senhor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. M774072-MG e inscrito no CPF n. 302.206.026-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF n. 63.737.159/0001-03, localizada na Tv do Caxanga, n. 28, sala 02, Centro, Manaus -AM, Cep: 69.020-301, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor **LUCAS ALENCAR MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n. 529.345.512-53, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS n. 04/2023**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Considerando que o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, juntamente com a **IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 112/2023, celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** ao Contrato, referente à contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Jataí, Rua Nereu Botelho e Rua Carlos Gomes, localizados no Bairro Gonçalo Botelho no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.



CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão, do Contratual n. 112/2023, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao **Processo Gespro n. 903757/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISAO

3.1. Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 112/2023, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 02/08/2023, data de assinatura deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

5.1. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do Município, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, 02 de agosto de 2023.

**LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

IDEAL CONSTRUTORA
LTDA:63737159000103
Assinado de forma digital por
IDEAL CONSTRUTORA
LTDA:63737159000103
Dados: 2023.08.02 08:21:12 -04'00'

IDEAL CONSTRUTORA LTDA (ME)